



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016 - SRP**

**Protocolo Nº: 2396/2016**

**Processo Administrativo Nº 146/2016**

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Sr. **José Luiz Andrichetto**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. A sessão pública será realizada na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal no dia **15/08/2016, às 08 horas e 30 minutos**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Decreto Executivo nº. 3.034, de 01 de fevereiro de 2011, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

### **1 DO OBJETO:**

**1.1** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de material didático, de expediente, pedagógico e outros, destinados as diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

**1.2** O sistema de REGISTRO DE PREÇOS não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**), podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

### **2 DA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1** Poderá participar do presente pregão presencial, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação.

**2.2** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação; que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; que direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista; que não atenda as condições estabelecidas neste edital e cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação.

### **3 DO LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA E DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

**3.1** A sessão pública será realizada na Sala de Licitações, junto a Coordenadoria de Compras e Licitações, sita no 3º piso do Centro Administrativo, no dia **15 de agosto de 2016**, com início **a partir das 08 horas e 30 minutos**, horário de Brasília- DF.

**3.2** Os envelopes nº 01 – DA PROPOSTA FINANCEIRA e nº 02 – DA DOCUMENTAÇÃO, serão recebidos no Protocolo Geral, sito no 2º piso do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, **até às 8 horas e 30 minutos do dia 15 de agosto de 2016.**

**3.3** A empresa que não entregar os envelopes no local e horário especificado no item 3.2 não poderá participar do certame.

**3.4** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**3.5** Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos a este instrumento convocatório deverão ser dirigidos à Coordenadoria de Compras e Licitações, localizada Centro Administrativo (3º piso), sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h ou ainda, pelo "e-mail" [santoaugustocompras@hotmail.com](mailto:santoaugustocompras@hotmail.com).

**3.6** O Edital poderá ser obtido no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br) no link Publicações Legais-Licitações ou por meio do endereço eletrônico [santoaugustocompras@hotmail.com](mailto:santoaugustocompras@hotmail.com).



# Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: [santoaugustocompras@hotmail.com](mailto:santoaugustocompras@hotmail.com)

**3.7** A comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas no site [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br).

## **4 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO:**

**4.1** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira no dia **15/08/2016**, às **08 horas e 30 minutos**, para credenciamento por meio da apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Quando sócio(s): documento de identificação do representante legal, cópia autenticada do contrato social e alterações que apontem quem representa a empresa licitante e

**b)** Quando procurador: documento de identificação pessoal do procurador, cópia autenticada da procuração com poderes para participação no pregão e cópia autenticada do contrato social e alterações que apontem a representação legal da empresa licitante.

**Obs. 1:** A falta de representação não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e manifestação de interesse na interposição de recursos.

**4.2** Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar, a Pregoeira, **fora dos envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO:**

**a)** Termo de declaração, assinado pelo representante legal da empresa licitante, que cumpre os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e que não se encontra impedida ou suspensa de licitar ou contratar com a Administração.

**b)** Declaração do responsável técnico (CONTADOR), com o respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC, que a licitante se enquadra como microempresa ou EPP, caso as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

**Obs. 1:** A ausência da Declaração especificada na alínea "a" impedirá a licitante de participar das fases subsequentes do certame.

**Obs. 2:** A ausência da apresentação da declaração de ser ME e EPP não impedirá a licitante de participar das fases subsequentes, entretanto, não lhe assistirá direito aos benefícios previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

**4.3** Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

**4.4** A autenticação por servidor deste Município somente será efetuada até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão.

## **5 DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**5.1** A Proposta de Preços será apresentada em uma via, em papel com identificação da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, a ser entregue em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

**EMPRESA:**

**NÚMERO DE TELEFONE:**

**EMAIL:**

**AO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 146/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 074/2016**

**5.2** 01 (uma) via da proposta de preços, a qual deverá ser preenchida, que poderá ser impressa, através do programa de Auto Cotação. A proposta escrita, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressaltadas ou entrelinhas, devendo conter:

**Obs.** As instruções para instalação e utilização do programa Auto Cotação, estão no Anexo II deste edital.

**a)** razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, número de telefone e email;

**b)** descrição completa dos itens ofertados, marca e demais especificações;

**c)** preço unitário e total líquido do item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**d)** o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dia e

**e)** a indicação do banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo a empresa vencedora no certame.

**Obs. 1.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

**5.3** 01 (um) CD contendo a proposta de preços digitada no sistema Compras-Auto Cotação, que deverá ser baixado no endereço eletrônico: <http://download.betha.com.br>, devidamente gravada.

**5.3.1** O arquivo contendo os itens está disponibilizado junto com o Edital no endereço eletrônico [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br).



# Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com

**5.3.2** As instruções para instalação e utilização do programa Auto Cotação, estão no **ANEXO II** deste edital.

**Obs 1.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

**Obs 2.** A marca é exigida para o fim de conferência do produto quando da entrega.

## **6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1** O julgamento será efetuado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**6.2** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;

**b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item

05;

**d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequível.

**e)** cujo preço for superior ao previsto no Termo de Referência (ANEXO I).

**Obs.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante como o instrumento convocatório.

**6.3** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da proposta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.4** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.5** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.6** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.7** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.5 e 6.6.

**6.7.1** Dada a palavra a licitante, esta disporá de até 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.

**6.8** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.8.1** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 0,01 (um centavo) POR ITEM.**

**6.9** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

**6.10** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante desta fase do certame e conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.11** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.12** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.13** Dos lances ofertados não caberá retratação e os subsequentes deverão ser sempre de menor valor que o anterior.

**6.14** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados, decidindo motivadamente a respeito.



# Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com

**6.15** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que declararem tal condição.

**6.15.1** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

**6.17** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.18** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.19** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município.

**6.20** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7 DA HABILITAÇÃO:**

**7.1** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

**EMPRESA:**

**NÚMERO DE TELEFONE:**

**EMAIL:**

**AO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 146/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 074/2016**

**7.2** Para habilitação, neste pregão a licitante deverá apresentar, no envelope 02 – os documentos de habilitação em 01 (uma) via original ou autenticada, com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu.

**7.3** O proponente fica obrigado a fornecer à Comissão Julgadora os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

**7.4** Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

**7.5** Os documentos deverão estar autenticados antes do início da sessão de abertura da licitação, pois, em hipótese alguma serão autenticados durante a realização do certame.

**7.6 A HABILITAÇÃO DA LICITANTE SERÁ VERIFICADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

### **7.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e

**c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.** A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.6.1), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.



# Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

## Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com

### **7.6.2 REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica, demonstrar através de documento hábil a alteração;

**b)** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

**c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativas ao domicílio ou sede do licitante;

**d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativas ao domicílio ou sede do licitante e

**e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

### **7.6.3 REGULARIDADE TRABALHISTA E DO TRABALHO DO MENOR:**

**a)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, que comprove a inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho do licitante (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011) e

**b)** Termo de declaração, assinado pelo representante legal da empresa licitante, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

### **7.6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data prevista para a apresentação do documento.

### **7.6.5 DECLARAÇÕES**

**a)** Termo de declaração assinado pelo representante legal da empresa licitante de pleno conhecimento do edital e seus anexos, de que se sujeita a todas as condições estabelecidas e assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

**b)** Termo de declaração assinado pelo representante legal da empresa licitante de que não possui direta ou indiretamente, ou que mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**7.7** Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de cumprir qualquer um dos requisitos exigidos para a habilitação.

**7.8** A documentação que não apresentar prazo de validade considerar-se-á válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição.

**7.9** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**7.10** Ao final das(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

**7.11** É facultado ao Município de Santo Augusto-RS, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**7.12** A autenticação por servidor deste Município somente será efetuada até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão.

## **8 DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.



# Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

## Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com

### **9 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:**

**9.1** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no protocolo geral do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS;

**9.1.1** Caberá ao Prefeito, ou ao Secretário Municipal designado, apreciar e decidir as impugnações ao Edital no prazo de 48(quarenta e oito) horas;

**9.1.2** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### **10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, está terá o prazo de 03(três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**10.2** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**10.3** A manifestação expressa da intenção de recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

### **11 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1** O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital, que será formalizada no prazo **de até 03 (três) dias úteis** após a homologação do presente certame.

**11.2** A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

**11.3** O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br) e no Pelourinho Municipal, localizado no hall de entrada do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro.

**11.4** A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br).

**11.5** A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

### **12 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**12.1** Os materiais deverão ser entregues descarregados, junto ao Almoxarifado localizado no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme necessidades da referida secretaria, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h00min**, acompanhados da Nota Fiscal e da Autorização de Fornecimento.

**12.2** Os itens deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, bem como, deverão ser entregues em suas embalagens originais, atendendo ainda, a proponente, as prescrições contidas na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**12.3** Caso algumas das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da data de notificação expedida pelo Município, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas neste Edital e anexos, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

**12.4** O recebimento dos itens, objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.



# Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com

**12.5** As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

**12.6** A nota fiscal/cupom deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, na qual deverá constar o número da Conta e Agência da empresa licitante.

## **13 DO PAGAMENTO:**

**13.1** O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da entrega total dos itens adjudicados, constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a emissão da fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da empresa adjudicatária.

**13.2** A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

**13.3** O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada em sua Nota/Cupom Fiscal.

**13.3.1** Deverá constar na Nota Fiscal/Cupom a descrição dos itens, bem como, a indicação do banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento.

**13.4** Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

**13.5** Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

## **14 DAS PENALIDADES:**

**14.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**b)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**d)** Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

**14.2** As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

**14.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **15 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**15.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 074/2016**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.



# Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com

**15.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## **16 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**16.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I** - Pela Administração, quando:

**a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

**b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

**c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

**d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

**e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

**f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

**§ 3º** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**§ 4º** Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**16.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

**§ 3º** Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou produtos constantes dos registros de preços.

## **17 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município e, em relação ao exercício 2016 e 2017.

## **18 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1** É facultado a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

### **16.7 Caberá a empresa adjudicatária:**

**a)** Transportar e acondicionar adequadamente, de forma a permitir a completa preservação dos itens;

**b)** Fornecer aos seus trabalhadores, equipamentos de proteção, e demais equipamentos exigidos legalmente, para as tarefas a serem desenvolvidas;

**c)** Cumprir integralmente as disposições pactuadas;

**d)** Fornecer todos os itens solicitados, no preço, prazo e condições estipuladas no Edital e proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I**, não podendo sublocar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente a terceiros;

**e)** Arcar com o extravio dos itens antes de sua recepção pelo Município;

**f)** Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

**g)** Responder pelos danos e prejuízos tanto materiais quanto pessoais, durante a execução do objeto, causados ao Município ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados;

**h)** A responsabilidade pelo pagamento fretes, seguros e demais tributos;



# Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com

i) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os itens em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis e

j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

## **16.8 Caberá ao Município:**

a) Atestar o recebimento dos itens;

b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;

c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

d) Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;

e) Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;

f) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos itens;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e

h) Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso.

**18.4** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**18.5** O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**18.6** O Município de Santo Augusto – RS reserva-se no direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**18.7** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Santo Augusto-RS, situado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Centro, CEP 98.590.000, fones (55)37815239 e 37814361.

**18.8** Integram este Edital de Pregão Presencial:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II - INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃODO PROGRAMA AUTOCOTAÇÃO.**

**ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Santo Augusto-RS, 28 de julho de 2016**

**JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO**

**Prefeito Municipal**



# Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DO OBJETO:

Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de material didático, de expediente, pedagógico e outros, destinados as diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações que seguem:

Item	Qty.	Un	Especificação	Valor Unit. (R\$)
01	Un	05	Adesivo instantâneo, resistente à umidade, extra forte, para pequenos reparos em metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico, frasco de 5g.	7,00
02	Un	07	Agenda ano 2017, nas dimensões 200x275mm, um dia por página, 200 folhas, espiral, capa dura.	50,82
03	Un	15	Agenda feminina ano 2017, espiral, um dia por página, capa dura, nas dimensões 135x192mm.	18,06
04	Un	06	Agenda telefônica, capa dura, com DDD.	12,40
05	Un	75	Agenda unissex ano 2017, espiral, um dia por página, capa dura, nas dimensões 135x192mm.	22,07
06	Par	12	Agulha para tricô, em material resistente, de boa qualidade, em plástico, nº 4,5.	5,25
07	Cx	48	Alfinete niquelado, com cabeça plástica, colorida, caixa com 50 unidades.	4,69
08	Cx	48	Alfinete para costura, extra fino, aço niquelado, nº 29, caixa com 50 g.	5,42
09	Un	14	Almofada para carimbo, na cor preta, nº 03.	8,45
10	Un	34	Apagador para quadro branco, com feltro 100% de lã, ótima apagabilidade e durabilidade.	6,41
11	Un	310	Apontador de lápis, alta qualidade.	0,55
12	Pc	109	Atílio, amarelo, nº 18, pacote com 100g.	4,38
13	Un	140	Balão, cores sortidas, liso, nº 07, em látex, pacote com 50 unidades.	9,50
14	Pc	140	Balão, liso, nº 07, em látex, na cor azul, pacote com 50 unidades.	9,50
15	Pc	140	Balão, liso, nº 07, em látex, na cor branco, pacote com 50 unidades.	9,50
16	Pc	140	Balão, liso, nº 07, em látex, na cor rosa pink, pacote com 50 unidades.	9,50
17	Pc	140	Balão, liso, nº 07, em látex, na cor verde, pacote com 50 unidades.	9,50
18	Pc	140	Balão, liso, nº 07, em látex, na cor vermelho, pacote com 50 unidades.	9,50
19	RI	30	Barbante de algodão para crochê, 100% algodão, rolo com 900m, na cor cru.	14,49
20	Cone	20	Barbante ecológico nº 06, composição 85% algodão e 15% outras fibras, 4/6, aproximadamente 712m, na cor verde bandeira.	15,16
21	Cone	20	Barbante ecológico nº 06, composição 85% algodão e 15% outras fibras, 4/6, aproximadamente 712m, na cor amarelo escuro.	15,16
22	Cone	20	Barbante ecológico nº 06, composição 85% algodão e 15% outras fibras, 4/6, aproximadamente 712m, na cor lilás.	15,16
23	Cone	20	Barbante ecológico nº 06, composição 85% algodão e 15% outras fibras, 4/6, aproximadamente 712m, na cor rosa.	15,16
24	Cone	20	Barbante ecológico nº 06, composição 85% algodão e	15,16



# Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com

			15% outras fibras, 4/6, aproximadamente 712m, na cor vermelha.	
25	Un	260	Bastão de cola silicone, refil fino, 30cmx3,5mm.	0,98
26	Un	260	Bastão de silicone, refil, cola silicone grosso.	1,23
27	Bob	20	Bobina de papel simples para máquina calculadora e autenticadora Sharp, dimensões do papel: 76mmx40m.	4,50
28	Un	05	Bobina de papel, na cor branco alcalino, nas dimensões 05mm x 458mm x 45m, para impressora Plotter HP Design Jet 90r.	30,00
29	Un	50	Bobina para máquina calculadora, medindo 57x40mm.	3,50
30	Un	200	Bolinha de EPS (isopor), medindo 25mm de diâmetro.	0,25
31	Un	200	Bolinha de EPS (isopor), medindo 50mm de diâmetro.	0,50
32	Un	200	Bolinha de EPS (isopor), medindo 75mm de diâmetro.	0,80
33	Cx	19	Borracha de apagar nº 40, caixa com 40 unidades.	7,20
34	Un	20	Borracha de vinil 42x21x11mm, com proteção plástica.	1,04
35	Un	700	Borracha para ponta de lápis.	0,30
36	Un	210	Caderno pequeno, com espiral, 96 folhas brancas.	8,83
37	Un	230	Caderno pequeno, com espiral, capa dura, 96 folhas brancas.	4,16
38	Un	518	Caderno universitário, 01 matéria, 96fls. brancas, espiral, de boa qualidade.	6,22
39	Un	1.600	Caixa de arquivo compacto, em papelão, medindo 35,5x24,5x13cm, de excelente qualidade.	3,25
40	Un	11	Caixa de correspondência tripla, articulável, na cor cristal, com medidas aproximadas de 355mmx253mmx120mm.	55,00
41	Un	96	Calculadora com 12 dígitos, com visor de cristal líquido, função percentagem, memória, inversão de sinal, correção total e parcial, desligamento automático ou tecla OFF, alimentação solar ou bateria G-10, medindo, aproximadamente, 117x143x26mm, com garantia de 06 (seis) meses.	27,26
42	Un	3.115	Caneta esferográfica, invólucro transparente, ponta grossa, tinta na cor azul, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, carga em tubo plástico sextavado, comprimento aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	1,19
43	Un	710	Caneta esferográfica, invólucro transparente, ponta grossa, tinta na cor preta, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, carga em tubo plástico sextavado comprimento aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	1,19
44	Un	350	Caneta esferográfica, invólucro transparente, ponta grossa, tinta na cor vermelha, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, carga em tubo plástico sextavado comprimento aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	1,19
45	Un	216	Caneta marca texto-ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor amarela limão, gravada no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	3,12
46	Un	284	Caneta marca texto-ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor verde limão, gravada no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	3,12
47	Un	173	Caneta marca texto-ponta indeformável, chanfrada para	3,12



# Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com

			linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor laranja, gravada no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	
48	Un	33	Caneta marcador para CD, ponta fina, na cor preta.	4,66
49	Cx	20	Carbono papel, formato 22x33cm, caixa com 100 folhas, na cor azul.	83,75
50	Un	15	Carregador de pilhas "AAA" e "AA" com 4 pilhas AA 220v.	54,00
51	Un	140	Cartolina, tamanho padrão, cor amarela.	0,80
52	Un	140	Cartolina, tamanho padrão, cor azul.	0,80
53	Un	140	Cartolina, tamanho padrão, cor branca.	0,80
54	Un	100	Cartolina, tamanho padrão, cor laranja.	0,80
55	Un	100	Cartolina, tamanho padrão, cor rosa pink.	0,80
56	Un	140	Cartolina, tamanho padrão, cor rosa.	0,80
57	Un	140	Cartolina, tamanho padrão, cor verde.	0,80
58	Un	140	Cartolina, tamanho padrão, cor vermelha.	0,80
59	Pc	100	Clips de plástico, colorido, embalagem com 100 unidades.	5,00
60	Cx	93	Clips para papel, galvanizado nº 2/0, caixa com 500 g.	8,90
61	Cx	10	Clips para papel, galvanizado nº 3/0, caixa com 500 g.	10,90
62	Cx	85	Clips para papel, galvanizado nº 8/0, caixa com 500 g.	15,25
63	Un	379	Cola branca líquida atóxica, adesivo a base de PVA, para papel, embalagem plástica de 40g, com bico aplicador com perfeita vedação, dados de identificação do produto e prazo de validade, sendo este de até um ano após a data de entrega do produto..	2,32
64	Un	340	Cola em bastão, embalagem de 40g.	7,28
65	Un	47	Cola gliter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, gliter e conservante tipo benzotiazol, cor azul.	4,05
66	Un	47	Cola gliter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, gliter e conservante tipo benzotiazol, cor verde.	4,05
67	Un	47	Cola gliter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, gliter e conservante tipo benzotiazol, cor ouro.	4,05
68	Un	47	Cola gliter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, gliter e conservante tipo benzotiazol, cor prata.	4,05
69	Un	47	Cola gliter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, gliter e conservante tipo benzotiazol, cor vermelha.	4,05
70	Un	47	Cola gliter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, gliter e conservante tipo benzotiazol, cor rosa.	4,05
71	Un	10	Cola transparente 125g, para EVA, isopor, papel, papelão, tecido, poliestireno, cortiça, feltro, fotos, vidros, madeira, couro, metal, plásticos, espuma (borracha EVA)	15,00
72	Cx	05	Colchetes, nº 07, com 02 astes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades	3,10
73	Cx	05	Colchetes, nº 08, com 02 astes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades.	5,50
74	Cx	19	Colchetes, nº 10, com 02 astes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades.	8,40
75	Cx	19	Colchetes, nº 14, com 02 astes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades.	20,10



# Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com

76	Cx	05	Colchetes, nº 15, com 02 astes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades.	10,00
77	Un	163	Corretivo líquido a base de água, em embalagens de 18ml, inodoro, atóxico e não resseca, composto por veículo aquoso com dispersantes e dióxido de titânio.	3,59
78	Un	28	Descanso ergonômico para os pés, apoio de pé. Sem obstáculos laterais, fácil regulagem, moderno, resistente e excelente acabamento. Revestimento antiderrapante da base de apoio e na fixação da base no chão. Com no mínimo 06 níveis de regulagem de altura.	58,00
79	Un	440	Embalagem plástica para pasta catálogo, tamanho ofício, 4 furos.	0,28
80	Un	95	Estilete, lâmina de 18mm de largura, ótima qualidade.	6,50
81	Pc	20	Etiqueta auto adesiva, medindo 10x3,5cm, com 24 etiquetas cada folha, pacote com 100 folhas.	30,00
82	Un	80	Extrator de grampos tipo espátula utilizado para sacar grampos de grampeadores. Dimensões: 20 x 15 x 25mm Peso unidade: 16g Material: Aço Niquelado	3,16
83	Un	154	Fita adesiva crepe (19mmx50m).	4,86
84	Un	162	Fita adesiva crepe (48mmx50m).	11,80
85	RI	177	Fita adesiva, transparente, medindo 12mmx40m (rolo grande);	2,16
86	RI	55	Fita adesiva, transparente, medindo 48mmx45m.	4,01
87	RI	05	Fita dupla face em papel 46mm x 30m.	20,00
88	RI	05	Fita dupla face me papel 18mm x 30m.	6,00
89	Un	03	Fita métrica, medindo 1,50m. cores sortidas.	2,25
90	Pc	2.495	Folha de papel A4, na cor branca, alcalino 210x297mm, 75 g/m, aplicação impressora jato de tinta, em embalagens de 500 folhas.	14,00
91	Cx	28	Giz de cera tipo estaca (curto e grosso), caixa 15 unidades em diversas cores.	3,87
92	Cx	30	Grafite para lapiseira 0.5, estojo com 12 unidades.	6,50
93	Cx	54	Grafite para lapiseira 0.7, estojo com 12 unidades.	8,80
94	Un	50	Grafite para lapiseira 0.9, estojo com 12 unidades.	9,60
95	Un	34	Grampeador de mesa grande 23/8, com cap. 100 folh.	42,31
96	Un	39	Grampeador grande, de metal, base medindo 20 cm, utiliza grampo 26/6.	22,00
97	Un	71	Grampeador pequeno, base medindo 13cm, utiliza grampo 26/6.	17,67
98	Cx	2	Grampo p/ grampeador 23/12, caixa com 5.000 unidades.	5,99
99	Cx	124	Grampo para grampeador 23/8, galvanizado. Caixa com 1.000 un	8,90
100	Cx	198	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades.	7,40
101	Pc	25	Grampo trilho plástico preto 80mm, para 200 fls, 75gr, pacote com 50un.	9,50
102	Novel	12	Lã para tricô, novelo com 100g, 100% acrílico, na cor azul marinho.	8,99
103	Novel	18	Lã para tricô, novelo com 100g, 100% acrílico, na cor bege.	8,99
104	Novel	18	Lã para tricô, novelo com 100g, 100% acrílico, na cor branca.	8,99
105	Novel	18	Lã para tricô, novelo com 100g, 100% acrílico, na cor cinza.	8,99
106	Novel	12	Lã para tricô, novelo com 100g, 100% acrílico, na cor lilás.	8,99



# Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com

107	Novel	12	Lã para tricô, novelo com 100g, 100% acrílico, na cor marrom	8,99
108	Novel	18	Lã para tricô, novelo com 100g, 100% acrílico, na cor preta.	8,99
109	Novel	12	Lã para tricô, novelo com 100g, 100% acrílico, na cor rosa.	8,99
110	Novel	12	Lã para tricô, 100% acrílico, novelo com 100g, medindo aproximadamente 180m, na cor verde.	8,99
111	Novel	12	Lã para tricô, novelo com 100g, 100% acrílico, na cor vermelho.	8,99
112	Un	10	Lamina para estilete retrátil simples 18mm.	3,00
113	Cx	12	Lápis 6 B 9000, preto, extra macio, exagonal, caixa com 12 unidades.	11,80
114	Cx	35	Lápis de cor, tamanho pequeno, cores variadas, caixa com 12 unidades.	6,03
115	Cx	16	Lápis preto sextavado nº02. ponta firme, composição resinas termoplásticas, caixa com 72 unidades.	37,00
116	Un	33	Lapiseira 0,7, na cor preta.	4,53
117	Un	15	Lapiseira 0.5mm.	3,67
118	Un	20	Lapiseira 0.9.	6,50
119	Un	05	Linha de costura, pequena, 100% poliéster, 91,4 m, cor amarela	1,50
120	Un	05	Linha de costura, pequena, 100% poliéster, 91,4 m, cor azul	1,50
121	Un	08	Linha de costura, pequena, 100% poliéster, 91,4 m, cor bege	1,50
122	Un	08	Linha de costura, pequena, 100% poliéster, 91,4 m, cor branca	1,50
123	Un	05	Linha de costura, pequena, 100% poliéster, 91,4 m, cor cinza	1,50
124	Un	05	Linha de costura, pequena, 100% poliéster, 91,4 m, cor laranja	1,50
125	Un	08	Linha de costura, pequena, 100% poliéster, 91,4 m, cor preta	1,50
126	Un	05	Linha de costura, pequena, 100% poliéster, 91,4 m, cor rosa	1,50
127	Un	05	Linha de costura, pequena, 100% poliéster, 91,4 m, cor verde	1,50
128	Un	05	Linha de costura, pequena, 100% poliéster, 91,4 m, cor vermelha	1,50
129	Un	50	Líquido para limpeza da superfície de quadro branco, embalagem de 100 ml.	10,00
130	Un	50	Livro ata, com 100 folhas brancas, tamanho A4, numeradas tipograficamente.	17,85
131	Un	04	Livro conta corrente, com 100 folhas, capa de papelão com 1040g/m2, revestido com papel kraft, folhas internas com papel 63g/m2, formato do livro 215x315mm.	13,00
132	Un	02	Livro conta corrente, com 50 folhas, capa de papelão com 1040g/m2, revestido com papel kraft, folhas internas com papel 63g/m2, formato do livro 215x315mm.	7,50
133	Un	16	Livro de protocolo de correspondência, capa dura, com no mínimo 100 folhas.	7,99
134	Un	05	Livro ponto, com 100 folhas, tamanho grande. Duas divisões por turno.	22,96
135	Un	58	Marcador para quadro branco, na cor azul, ideal para todo tipo de quadro branco, fácil de apagar, cor intensa	5,10



# Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com

			e viva que facilitam a leitura a distância, ponto oval de alta durabilidade.	
136	Un	58	Marcador para quadro branco, na cor preta, ideal para todo tipo de quadro branco, fácil de apagar, cor intensa e viva que facilitam a leitura a distância, ponto oval de alta durabilidade.	5,10
137	Un	20	Marcador para quadro branco, na cor verde, ideal para todo tipo de quadro branco, fácil de apagar, cor intensa e viva que facilitam a leitura a distância, ponto oval de alta durabilidade.	5,10
138	Un	58	Marcador para quadro branco, na cor vermelha, ideal para todo tipo de quadro branco, fácil de apagar, cor intensa e viva que facilitam a leitura a distância, ponto oval de alta durabilidade.	5,10
139	Pt	03	Massa de modelar, na cor amarela, pote com 500g.	15,00
140	Pt	03	Massa de modelar, na cor azul, pote com 500g.	15,00
141	Pt	03	Massa de modelar, na cor branca, pote com 500g.	15,00
142	Pt	03	Massa de modelar, na cor laranja, pote com 500g.	15,00
143	Pt	03	Massa de modelar, na cor maravilha, pote com 500g.	15,00
144	Pt	03	Massa de modelar, na cor verde, pote com 500g.	15,00
145	Pt	03	Massa de modelar, na cor vermelho, pote com 500g.	15,00
146	Un	146	Molha dedo, em creme, composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática, embalagem de 12 g.	3,50
147	Pt	21	Palito de churrasco, embalagem com 100 unidades.	5,33
148	Pc	21	Palito de picolé, ponta redonda, embalagem com 100 unidades, natural.	4,90
149	Un	243	Papel contact transparente, rolo com 10 metros.	55,00
150	Un	140	Papel crepom, medindo 48cmx2m, na cor azul.	1,29
151	Un	140	Papel crepom, medindo 48cmx2m, na cor branca.	1,29
152	Un	140	Papel crepom, medindo 48cmx2m, na cor amarelo ouro.	1,29
153	Un	140	Papel crepom, medindo 48cmx2m, na cor laranja.	1,29
154	Un	140	Papel crepom, medindo 48cmx2m, na cor marrom.	1,29
155	Un	140	Papel crepom, medindo 48cmx2m, na cor preta.	1,29
156	Un	140	Papel crepom, medindo 48cmx2m, na cor rosa.	1,29
157	Un	140	Papel crepom, medindo 48cmx2m, na cor verde.	1,29
158	Un	140	Papel crepom, medindo 48cmx2m, na cor vermelha.	1,29
159	Un	175	Papel EVA, cor branca, nas dimensões 400x600x2mm.	2,09
160	Un	175	Papel EVA, cor marrom, nas dimensões 400x600x2mm.	2,09
161	Un	175	Papel EVA, nas dimensões 450x600x2mm, cor amarelo ouro	2,09
162	Un	175	Papel EVA, nas dimensões 450x600x2mm, cor azul celeste.	2,09
163	Un	140	Papel EVA, nas dimensões 450x600x2mm, cor azul com glitter.	7,16
164	Un	165	Papel EVA, nas dimensões 450x600x2mm, cor preta.	2,09
165	Un	175	Papel EVA, nas dimensões 450x600x2mm, cor rosa bebê.	2,09
166	Un	150	Papel EVA, nas dimensões 450x600x2mm, cor rosa, com glitter.	7,16
167	Un	10	Papel EVA, nas dimensões 450x600x2mm, cor verde com glitter.	7,16
168	Un	175	Papel EVA, nas dimensões 450x600x2mm, cor verde vivo.	2,09
169	Un	10	Papel EVA, nas dimensões 450x600x2mm, cor vermelha com glitter.	7,16
170	Un	175	Papel EVA, nas dimensões 450x600x2mm, cor vermelha.	2,09



# Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com

171	Bob	14	Papel pardo (semi Kraft), medindo 60cm de largura, bobina com 10Kg.	95,00
172	Bob	01	Papel pardo, Kraft, medindo 0,60m de largura, bobina com 10 Kg.	76,10
173	Pc	60	Papel sulfite 75g, branco alcalino, dimensão A4 (210x297mm), pct 500 folhas.	23,00
174	Cx	18	Papel vergê, na cor azul claro, 180 g/m <sup>2</sup> , caixa com 50 unidades.	14,90
175	Cx	55	Papel vergê, na cor branca, 180 g/m <sup>2</sup> , caixa com 50 unidades.	14,90
176	Cx	14	Papel vergê, na cor coral, 180 g/m <sup>2</sup> , caixa com 50 unidades.	14,90
177	Cx	53	Papel vergê, na cor palha, 180 g/m <sup>2</sup> , caixa com 50 unidades.	14,90
178	Cx	14	Papel vergê, na cor turmalina, 180 g/m <sup>2</sup> , caixa com 50 unidades.	14,90
179	Cx	14	Papel vergê, na cor verde claro, 180 g/m <sup>2</sup> , caixa com 50 unidades.	14,90
180	Un	290	Pasta AZ lombo estreito, tamanho A4, revestida interna e externamente em plástico (polipropileno) da mesma cor, com ferragem e revestimento do orifício na lombada niquelados. Lombada com etiqueta dupla face. Nas cores preta e azul.	12,06
181	Un	507	Pasta AZ lombo largo, tamanho A4, revestida interna e externamente em plástico (polipropileno) da mesma cor, com ferragem e revestimento do orifício na lombada niquelados. Lombada com etiqueta dupla face. Nas cores preta e azul.	12,40
182	Un	50	Pasta catálogo, com 100 folhas plásticas, tamanho grande, preta.	33,00
183	Un	220	Pasta de plástico transparente, com elástico para folha A4.	4,00
184	Un	170	Pasta de plástico, com aba, com elástico, medindo 5cm de altura, 24,5cm de largura e 33,5cm de comprimento.	3,00
185	Un	200	Pasta plástica (polipropileno), na cor azul, tamanho A4, com grampo trilho em silicone.	2,55
186	Un	340	Pasta plástica (polipropileno), na cor cristal, tamanho A4, com grampo trilho em silicone.	2,55
187	Un	400	Pasta plástica (polipropileno), na cor laranja, tamanho A4, com grampo trilho em silicone.	2,55
188	Un	1.000	Pasta plástica (polipropileno), na cor rosa bebê, tamanho A4, com grampo trilho em silicone.	2,55
189	Un	4.200	Pasta para arquivo, tipo suspensa, material marmorizado, plastificado, nas dimensões 360x240mm, com fixador plástico, visor, etiqueta e prendedor interno, tipo trilho.	2,80
190	Un	190	Pasta transparente alta, com elástico, polipropileno, medindo 3,5 cm de largura.	4,84
191	Cx	45	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.	2,50
192	Un	86	Perfurador dois furos com capacidade para perfuração para até 35 folhas de papel com 75g/m <sup>2</sup> . Composição/material: metálico; apoio da base em polietileno; pinos perfuradores em aço e molas em aço. Com guia centralizador e depósito de coleta. Diâmetro do furo 6mm. Dimensões: 148 x 114 x 67mm. Garantia do fornecedor de 12 meses.	30,00
193	Un	52	Perfurador dois furos com capacidade para perfuração para até 70 folhas de papel com 75g/m <sup>2</sup> .	69,00



# Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com

			Composição/material: resinas termoplásticas e aço carbono; pinos perfuradores em aço e molas em aço. Com guia centralizador e depósito de coleta. Diâmetro do furo 6mm. Dimensões: 20,5x11,5x9,8cm. Garantia do fornecedor de 12 meses.	
194	Un	70	Pilha 9 V, alcalina.	13,85
195	Un	350	Pilha média " C"	2,88
196	Blis	132	Pilha palito "AAA", alcalina, blister com 02 unidades.	20,59
197	Un	120	Pilha para calculadora, AG10, 1,5v.	2,00
198	Un	90	Pilha para calculadora, AG3, 1,5v.	2,00
199	Pc	75	Pilha pequena AA, recarregavel, blister 02 unidades	26,00
200	Un	70	Pincel atômico, ponta grossa e chata, na cor azul.	3,96
201	Un	70	Pincel atômico, ponta grossa e chata, na cor preto.	3,96
202	Un	70	Pincel atômico, ponta grossa e chata, na cor vermelha.	3,96
203	Cx	41	Pincel atômico, ponta redonda, estojo com 12 unidades, cores variadas.	23,91
204	Un	23	Pistola aplicadora de cola de silicone, para refil fino, para uso profissional, tensão alimentação 220v.	21,83
205	Un	26	Pistola aplicadora de cola de silicone, para refil grosso, para uso profissional, tensão alimentação 220v.	30,00
206	Un	35	Placa de EPS (isopor), lâmina de 15mm, medindo 1,00x0,50cm.	3,50
207	Un	64	Porta canetas, clips e lembretes em poliestireno. Nas cores: cristal, fumê e azul. Dimensões: 8,6x7,8x23,8cm. Peso aprox 140g.	8,95
208	Un	128	Prancheta em acrílico, tamanho ofício, com prendedor de plástico.	15,80
209	Un	400	Presilha para cracha.	1,49
210	Un	14	Quadro branco, medindo 1,00 x 0,70 m, moldura em madeira, de fácil fixação na parede.	52,00
211	Cx	31	Reforço metálico para colchetes, caixa com 100 unidades	8,90
212	Un	184	Régua plástica colorida, medindo 30 cm.	1,40
213	Un	100	Suporte de mesa fixo para rolo de fita adesiva com	22,00
214	Un	100	Suporte de mesa fixo para rolo de fita adesiva com largura de 48mm de largura e 50m de comprimento, com lâmina em aço inox.	30,00
215	Un	237	Tesoura, lâmina em aço inox 8", cabo em polipropileno, tamanho total da tesoura 21cm.	9,57
216	Un	200	Tesoura apropriada para uso escolar ou de bolso, medindo 13 cm de comprimento. Lâmina de aço inoxidável; com cabo de polipropileno preto; ponta arredondada.	6,90
217	Un	187	Tesoura para picotar, lâmina em aço inox 8", cabo em polipropileno, tamanho total da tesoura 21cm.	9,57
218	Un	123	Tinta para carimbo automático, embalagem de 40 ml, na cor preta.	6,96
219	Un	26	Tinta para marcador de quadro branco, na cor azul, embalagem de 20ml	8,55
220	Un	26	Tinta para marcador de quadro branco, na cor preta, embalagem de 20ml.	8,55
221	Un	12	Tinta para marcador de quadro branco, na cor verde, embalagem de 20ml.	8,55
222	Un	26	Tinta para marcador de quadro branco, na cor vermelha, embalagem de 20ml.	8,55
223	M	210	TNT, medindo 1,40 de largura, na cor azul, em metros.	1,70
224	M	210	TNT, medindo 1,40 de largura, na cor branca, em metros.	1,70



# Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com

225	M	210	TNT, medindo 1,40 de largura, na cor rosa, em metros.	1,70
226	M	210	TNT, medindo 1,40 de largura, na cor verde, em metros.	1,70
227	M	210	TNT, medindo 1,40 de largura, na cor vermelho, em metros.	1,70
228	Un	01	Trena de fibra de vidro, com 30 metros, com manivela, largura da lâmina de aproximadamente 13mm, divisões em milímetros, centímetros e metros.	44,00

## 2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

**2.1** Os materiais deverão ser entregues descarregados, junto ao Almoxarifado localizado no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme necessidades da referida secretaria, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h00min**, acompanhados da Nota Fiscal e da Autorização de Fornecimento.

**2.2** Os itens deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, bem como, deverão ser entregues em suas embalagens originais, atendendo ainda, a proponente, as prescrições contidas na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**2.3** Caso algumas das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da data de notificação expedida pelo Município, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas neste Edital e anexos, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

**2.4** O recebimento dos itens, objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

**2.5** As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

**2.6** A nota fiscal/cupom deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, na qual deverá constar o número da Conta e Agência da empresa licitante.

## 3 DO PAGAMENTO:

**3.1** O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da entrega total dos itens adjudicados, constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a emissão da fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da empresa adjudicatária.

**3.2** A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

**3.3** O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada em sua Nota/Cupom Fiscal.

**3.3.1** Deverá constar na Nota Fiscal/Cupom a descrição dos itens, bem como, a indicação do banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento.

**3.4** Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

**3.5** Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com

#### **4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município e, em relação ao exercício 2016 e 2017.

**Santo Augusto-RS, 28 de julho de 2016**

**Marcos José Andrighetto**

Secretário Municipal de Administração - Interino



## **ANEXO II - INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA AUTOCOTAÇÃO.**

01 - A licitante interessada em participar deste certame, deverá fazer o download do arquivo.zip contendo:

- 01 (um) arquivo.PDF, referente ao edital;
- 01 (um) arquivo.COT com os dados da licitação.

02- Fazer o download do programa Auto Cotação (mesmo já tendo o programa instalado em seu micro, deverá ser verificada a versão do mesmo, pois caso a versão seja antiga, o programa não funcionará adequadamente):

a) - ATALHO PARA DOWNLOAD E VERIFICAÇÃO DA VERSÃO ATUAL DO PROGRAMA BETHA AUTOCOTAÇÃO:  
(<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=300813153212>).

b) - Para fazer o download do Programa Betha AutoCotação, favor seguir os passos abaixo:

01- conectar-se a internet;

02- Acessar a página da Betha com o atalho abaixo:

03- Escolher a última versão do programa disponível na referida página, efetuar o download e instalar o programa conforme orientações constantes no Edital.

03 – COMO INSTALAR O PROGRAMA AUTO COTAÇÃO:

1º Passo – Após fazer o download, a licitante, deverá salvar e/ou executar o arquivo.EXE, referente à instalação do programa Auto Cotação, instalando-o em seu microcomputador;

2º Passo – Criar em seu microcomputador (de preferência na área de trabalho) 01 nova pasta e salvar nesta o arquivo.cot contendo os dados da licitação;

04 – UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA.

1º Passo – acessar o programa AUTO COTAÇÃO.

2º Passo – Responder “sim” a pergunta: “Os dados do fornecedor não estão cadastrados, deseja cadastrar agora?” e Preencher os campos com TODOS os dados da empresa licitante.

3º Passo – No programa Auto Cotação acessar o menu “ARQUIVO”, selecionar o arquivo.cot e em seguida clicar no ícone “ABRIR”:

4º Passo - Alterar informações: Informe a "Marca" e o "Preço Unitário" de cada item. Utilize a tecla TAB para avançar para o próximo campo ou SHIFT TAB para retornar ao anterior. Você poderá "Salvar" as informações sempre que desejar, não precisando chegar ao último item para isso. Assim não correrá o risco de perder as informações já digitadas em casos de queda de energia ou pane no computador.

5º Passo - Observações do Fornecedor: Clique sobre o botão "Observações do Fornecedor" se quiser digitar alguma observação ou detalhe sobre sua cotação. Essa informação é opcional. Clique no botão "Salvar Observações" se você digitou algum texto e deseja salvá-lo.

6º Passo - Salvar Arquivo: Ao concluir a digitação ou a qualquer momento, clique no menu "Arquivo" e escolha a opção "Salvar", ou clique na figura que simboliza um disquete.

7º Passo - Imprimir Arquivo: Clique no menu "Arquivo" e escolha a opção "Imprimir", ou clique na figura que simboliza uma impressora para visualizar o documento antes de enviá-lo para impressora. Será exibido um relatório com todas as informações atualizadas.

8º Passo - Imprimindo Relatório: Clique no menu "Relatório" e escolha a opção "Imprimir", ou clique na figura que simboliza uma impressora para enviar o documento para impressão. Na tela de impressão, clique em "OK" para confirmar. Nesse momento você poderá selecionar a impressora que deseja imprimir o documento.

9º Passo - Juntando os Documentos: Assine e carimbe todas as folhas impressas.

10º Passo - Finalização: Acesse a pasta criada onde está salvo o arquivo.cot contendo os dados da licitação e grave este arquivo (que agora já está atualizado com os dados da proposta de preços da PROPONTE, os quais foram digitados através do programa AUTO COTAÇÃO) em um CD virgem.



## ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia \_\_\_\_ (\_\_\_\_) do mês de \_\_\_\_\_ de 2016, no Município de Santo Augusto-RS foi registrado os preços dos itens constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital, para eventual e futura aquisição de material didático, de expediente, pedagógico e outros por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos que seguem e constantes no Termo de Homologação, resultante do **Pregão Presencial nº 074/2016 e Processo Administrativo nº 146/2016**, que passa a fazer parte da presente ata para todos os efeitos legais.

### 2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br).

### 3 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

**3.1** Os materiais deverão ser entregues descarregados, junto ao Almojarifado localizado no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme necessidades da referida secretaria, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h00min**, acompanhados da Nota Fiscal e da Autorização de Fornecimento.

**3.2** Os itens deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, bem como, deverão ser entregues em suas embalagens originais, atendendo ainda, a proponente, as prescrições contidas na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**3.3** Caso algumas das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da data de notificação expedida pelo Município, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas neste Edital e anexos, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

**3.4** O recebimento dos itens, objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

**3.5** As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

**3.6** A nota fiscal/cupom deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, na qual deverá constar o número da Conta e Agência da empresa licitante.

### 4 DO PAGAMENTO:

**4.1** O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da entrega total dos itens adjudicados, constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a emissão da fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da empresa adjudicatária.

**4.2** A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

**4.3** O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada em sua Nota/Cupom Fiscal.

**4.3.1** Deverá constar na Nota Fiscal/Cupom a descrição dos itens, bem como, a indicação do banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento.

**4.4** Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.



# Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com

**4.5** Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

## 5 DAS PENALIDADES:

**5.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**b)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**d)** Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

**5.2** As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

**5.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 6 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

**6.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 074/2016**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

**6.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## 7 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**7.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I** - Pela Administração, quando:

**a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

**b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

**c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

**d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

**e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

**f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**III** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.



# Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**7.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou produtos constantes dos registros de preços.

## **8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município e, em relação ao exercício 2016 e 2017.

## **9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 074/2016, de 28/07/2016 (Processo Administrativo nº 146/2016)**.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Decreto Executivo nº. 3.034, de 01 de fevereiro de 2011 e a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

## **11 DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Santo Augusto-RS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

**José Luiz Andrighetto**  
Prefeito Municipal